

Presidente

## Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia **Estado do Rio de Janeiro**Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº /5% /2008.

Dispõe sobre a desafetação de Bem Público que menciona e dá outras providências:

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CIENTE

Constou do expediente da Sessão	
do dia 21 / 16 / 08	RESOLVE
Cláudia V. Cill mhighe des Sestes	

- Cláudio V. Cláudio V.
- **Art. 2º** A área de terra objeto da presente desafetação, possui as seguintes dimensões e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente que faz com a Rua 1; 20,00m (vinte metros) de fundos que faz com a Creche Municipal e a Rua 4; 40,00m (quarenta metros) pela lado direito que faz com o Ginásio Poliesportivo Municipal; 40,00m (quarenta metros) pela lado esquerdo que faz com a Rua 3, totalizando 800,00 m², do loteamento "**EU-GÊNIO DE MORAES**".
- **Art. 3º** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO  De Justica e Kedação Prefeitura	Municipal de São Ped 10 de outubro de 200	ro da Aldeia, 8.
Cláudio V. Clémbinho dos Santos  Presidente  APROVADO	Thou	APROVADO 2° e Wliniwa von 40a3 Em, _/8    _//    _2008
Em, 13 11 12008  Cláudio V. Chumbhaha dos Santos	PAULO LOBO # Prefeito =	Claudio V. Combinho des Santes Presidente